



VOTO

PROCESSO: 00058.037340/2021-63

INTERESSADO: BREVETT INTELIGENCIA AERONAUTICA LTDA, WEST WINGS ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O art. 180 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica – CBA), prevê que a exploração de serviços aéreos, em se tratando de serviços aéreos especializados e serviço de transporte aéreo público na modalidade táxi aéreo, requer a competente autorização para operar. Nesse sentido, a ANAC regulamentou e definiu os procedimentos para a obtenção de autorização para operar serviços aéreos por meio da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016.

1.2. De acordo com o art. 13 da mencionada Resolução, a autorização para operar terá validade de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato de outorga, podendo ser renovada, no todo ou em parte.

1.3. Conforme consta da Nota Técnica nº 98/2021/GTOC/SPO (SEI 6014729), restou consignado nos autos que a sociedade empresária demonstrou cumprir todos os requisitos necessários para obtenção da renovação da autorização para explorar serviços aéreos públicos.

1.4. Por fim, informa-se que, com a finalidade de não adiar a votação, e por demanda do Diretor Relator que está em férias regulamentares, trago o presente voto para avaliação do Colegiado.

2. CONCLUSÃO

2.1. Ante o exposto, dada a competência atribuída pelo art. 11 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e nos termos da metodologia adotada para os casos dessa natureza, aprovada pela Diretoria Colegiada na Reunião Deliberativa de 28/05/2018 (Processo nº 00058.006276/2018-73), **VOTO FAVORAVELMENTE** à renovação da outorga de autorização para operar à sociedade empresária WEST WINGS ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA., pelo prazo de 5 (cinco) anos.

2.2. Destaca-se que as modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO e disponível no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

É como voto.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 20/12/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6610054** e o código CRC **90D7C09F**.



SEI nº 6610054